



QUINTO ADITIVO AOS ACORDOS DE PARCERIA

São partícipes neste instrumento:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, Instituição Financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP – CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente **SANTANDER** ou **BANCO**;

E de outro lado:

Razão Social: **UNINTER EDUCACIONAL S/A**
CNPJ/MF nº 02.261.854/0001-57
Endereço: RUA CLARA VENDRAMIN, 58
Bairro: MOSSUNGUE
CEP: 81.200-170
Município/UF: CURITIBA/PR

(E demais instituições relacionadas e qualificadas no Anexo I deste Contrato), doravante, em conjunto e solidariamente responsáveis, simplesmente denominada(s) **Instituição de Ensino Superior** ou **IES**.

Resolvem sobreditas entidades, celebrar o presente **QUINTO ADITIVO** ao ("**Santander Apoio Financeiro - Universitário 2026**") firmado em 29/10/2024, os quais serão regidos pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª. — INCLUSÃO DE ANEXOS

1.1. Por meio do presente termo Aditivo, resolvem as Partes por incluir os Programas abaixo indicados, doravante denominado PROGRAMAS, que passam a fazer parte integrante dos Convênios originários, conforme condições previstas no **ANEXOS II**:

Cláusula 2ª. — RATIFICAÇÕES

2.1. Sendo essa a única alteração introduzida aos acordos de parceria originais, ratificam-se todas as demais cláusulas, condições, obrigações e penalidades, que não colidirem com as disposições deste aditivo.

E, por estarem assim justas e convenientes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.



Curitiba/PR, 22 de abril de 2026.

DocuSigned by:
Regiane Araujo Chaves
D5AF86898D534EF...

DocuSigned by:
Carolina Nogueira Leathi Sermentis Cavalho
36195E85E0B14EE...

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

DocuSigned by:
MARLENE APARECIDA PABETTA ANTUNES TELLES
C8E74BDBF7C9402...

DocuSigned by:
Benhur Etelberto Gaio
7783287E97F24A3...

UNINTER EDUCACIONAL S/A

Testemunhas:

Assinado por:
Cassia Cristina Ferreira
8EFAPD8FEF7E448...
1. Nome: Cassia Cristina Ferreira
RG: 7.835.790-8
CPF: 026.673.879-61

DocuSigned by:
Erika Abia Alfredo
F500578A820548C...
2. Nome: Erika Abia Alfredo
RG: 38.803.687-4
CPF: 498.329.698-08



ANEXO I – RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM O GRUPO DA IES

Razão Social:

CNPJ/MF nº

Endereço:

Bairro:

CEP:

Município/UF:

Razão Social:

CNPJ/MF nº

Endereço:

Bairro:

CEP:

Município/UF:

Razão Social:

CNPJ/MF nº

Endereço:

Bairro:

CEP:

Município/UF:

Razão Social:

CNPJ/MF nº

Endereço:

Bairro:

CEP:

Município/UF:

Razão Social:

CNPJ/MF nº

Endereço:

Bairro:

CEP:

Município/UF:



ANEXO II – PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER APOIO FINANCEIRO - UNIVERISTÁRIO EDIÇÃO 2026.

1. OBJETIVOS

1.1 Este instrumento tem por objetivo formalizar a adesão da **IES** no **PROGRAMA** de bolsas denominado **Santander Apoio Financeiro - Universitário 2026**, ofertado pelo **SANTANDER** o qual tem por finalidade contribuir, através de apoio financeiro a continuidade aos estudos com qualidade acadêmica para os estudantes de graduação ou pós-graduação nas modalidades presencial ou Ensino à Distância (EAD), das instituições aderentes ao documento.

2. OBRIGAÇÕES DO SANTANDER

2.1. O **SANTANDER** compromete-se a assumir os custos relativos à concessão do total de 71 (setenta e uma) bolsa(s)-auxílio para os estudantes de graduação ou pós-graduação, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância (EAD), correspondentes ao **PROGRAMA Santander Apoio Financeiro - Universitário 2026**, com vigência exclusiva para a edição de 2026.

3. OBRIGAÇÕES DA IES

3.1. A **IES** declara, de forma irrevogável, irretroatável e irrenunciável, que está ciente e que concorda em cumprir com todas as regras constantes no presente documento e no Acordo de Parceria celebrado entre as Partes.

3.2. Nesse ato, a **IES** manifesta sua expressa concordância e compromisso em cumprir rigorosamente com os prazos estabelecidos no cronograma, sob pena de rescisão do presente instrumento e, conseqüentemente, cancelamento das bolsas concedidas.

3.3. O processo de seleção dos candidatos deve ser regido pela **IES**, conforme os critérios definidos sob sua própria alçada, considerando ainda, que:

3.3.1. A **IES**, visando conceder iguais oportunidades a todos os interessados, divulgará o **PROGRAMA** durante o período de inscrição em sua homepage, redes sociais, correios eletrônicos, campi universitários, campus digital, aplicativos ou outros locais de destaque no endereços eletrônicos e físicos da instituição, bem como em outras formas de publicidade para alcance geral dos interessados, obrigando-se a utilizar a denominação específica do **PROGRAMA**: Santander Apoio Financeiro - Universitário 2026 a fim de que todos os interessados e participante(s) tenham acesso aos página de inscrição <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-apoio-financeiro-universitario-2026>, onde constam as exigências para sua participação, direitos e obrigações, sob pena de ser responsabilizada individualmente por eventual falta ou prejuízo que venha a ser suportado pelos candidatos e/ou pelo **SANTANDER** em decorrência da incorreta divulgação das normas e regras de participação no **PROGRAMA**.

3.3.2. A **IES** deverá disponibilizar um edital para os candidatos contendo as informações sobre o programa e o processo de seleção. Após lançamento do programa na plataforma conforme cronograma, a **IES** terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para lançar o edital interno de seleção e disponibilizá-lo aos alunos.



3.3.3. Os candidatos deverão ser selecionados levando-se em consideração os seguintes critérios: **i)** desempenho acadêmico; **ii)** assiduidade; **iii)** situação de vulnerabilidade social (preferencialmente); **iv)** diversidade (pretos e pardos, mulheres, PCDs, outros grupos minoritários); **v)** ter cursado no mínimo 1 (um) semestre letivo, e; **vi)** não estar matriculado no último semestre.

3.3.4. Caso haja outra metodologia de seleção, esta deverá ser previamente validada e aprovada pelo **SANTANDER** por meio do correio eletrônico universidades@santander.com.br, conforme data estipulada em cronograma e, desde que não esteja em desacordo com as cláusulas contidas neste Aditivo e no Acordo de Parceria.

3.3.5. Fica expressamente vedada a utilização dos critérios descritos a seguir para a realização da seleção dos candidatos: **i)** condicionar a participação exclusiva para candidatos de cursos específicos; **ii)** álea ou sorte; **iii)** estágio; **iv)** projetos em que os candidatos tenham que cumprir carga horária fora do período letivo; **v)** provas; **vi)** trabalhos; **vii)** redações; **viii)** adimplência na universidade e; **ix)** obrigatoriedade da conta corrente (condição somente aos bolsistas).

3.3.6. Não são elegíveis: candidatos que tenham sido contemplados em quaisquer outros programas de apoio financeiro promovido pelo **SANTANDER** anteriormente. Assim como, funcionários, estagiários e jovem aprendiz do Grupo **SANTANDER**, funcionários da **IES**, familiares e parentes de pessoas envolvidas no processo de seleção.

3.3.7. Somente os candidatos inscritos na plataforma on-line do **SANTANDER** (https://www.santanderopenacademy.com/pt_br) e na página de inscrição do programa (<http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-apoio-financeiro-universitario-2026>) deverão ser considerados no processo seletivo pela **IES**.

3.3.8. Fica ajustado que cada **candidato** selecionado e indicado pela **IES** terá direito ao recebimento de apenas 1 (uma) bolsa da(s) bolsa(s)-auxílio concedida(s) por este documento.

3.3.9. O cronograma do programa deverá ser seguido e a instituição não poderá encerrar o período de seleção antes da data final de inscrição; bem como anunciar o respectivo resultado.

3.4. Para realizar a indicação dos candidatos selecionados, oriundos do processo de seleção conduzido pela **IES**, esta deverá acessar e/ ou se cadastrar na plataforma on-line do **SANTANDER** (https://www.santanderopenacademy.com/pt_br), mediante o uso de *login* e senha, onde deverá alterar os status dos candidatos selecionados, apondo seu expresso aceite para com as regras e informações lá constantes, sempre respeitando os prazos e o cronograma.

3.5. A **IES** assegura o bom uso da senha e login de acesso e se compromete a não divulgar ou emprestar a senha a terceiros, se responsabilizando por todos os dados inseridos no sistema e a devida adequação das obrigações deste documento.

3.6. Para que a **IES** faça jus à(s) bolsa(s), deverá apresentar uma quantidade mínima de 15.000 (quinze mil) alunos inscritos na página do programa: <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-apoio-financeiro-universitario-2026>, dentro do prazo de inscrição estabelecido no cronograma.



3.7. A(s) bolsa(s) que não for(em) utilizada(s) pela **IES** dentro do prazo estipulado no cronograma correspondente ao Programa será(ão) automaticamente cancelada(s), não podendo ser transferida(s) para o ano subsequente.

3.8. Caso um aluno selecionado venha a desistir após ter sido indicado pela **IES** ou após ter sido contemplado com o recebimento da bolsa-auxílio, fica ajustado que não será permitida a substituição deste bolsista.

3.9. Na eventualidade de ocorrer abandono do curso relativo ao **PROGRAMA**, falecimento, trancamento de matrícula, transferência do candidato para outra universidade ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos, fica a **IES** conveniada obrigada a comunicar o **SANTANDER** imediatamente sobre tal ocorrência, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de conhecimento do fato pela **IES**, cuja comunicação deverá ser realizada pelo correio eletrônico: universidades@santander.com.br

3.10. A **IES**, visando conceder transparência a todos os **candidatos** e alunos, divulgará o **resultado** com os candidatos contemplados da **IES** com a bolsa **Santander Apoio Financeiro - Universitário 2026** em sua homepage, redes sociais, correios eletrônicos, campi universitários, aplicativos ou outros locais de destaque nos endereços eletrônicos e físicos da instituição, bem como em outras formas de publicidade para alcance geral dos alunos.

3.11. Somente serão válidas e aceitas as indicações para as participações no **PROGRAMA** que forem realizadas pela **IES**. Fica certo que a **IES** conveniada será responsável por observar e cumprir os requisitos estabelecidos neste documento, especialmente no que tange à seleção e gestão do(s) candidato(s) à participação no **PROGRAMA**.

4. OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

4.1. Para participar do **PROGRAMA**, o candidato deverá estar inscrito ou se inscrever na plataforma on-line https://www.santanderopenacademy.com/pt_br, e na página do referido programa: <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-apoio-financeiro-universitario-2026> onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos, considerando ainda que:

- a) Os candidatos deverão estar regularmente matriculados junto à **IES** participante durante todo o processo de vigência do programa, o qual inicia no período de inscrição e finaliza após o pagamento da parcela do apoio financeiro;
- b) Os candidatos deverão ter ou abrir uma conta corrente ativa no **SANTANDER** a partir da comunicação de contemplação no programa e manter a conta ativa até o recebimento da parcela do apoio financeiro. Será considerado conta corrente ativa no **SANTANDER** aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações nos últimos 89 (oitenta e nove) dias;
- c) Os candidatos deverão aceitar a adesão ao programa na plataforma Santander Open Academy, no prazo estabelecido no cronograma, sob pena de desclassificação.

5. DO VALOR DO PROGRAMA



5.1. O valor total do presente **PROGRAMA** é de até R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), que corresponde ao fornecimento de 71 (cento e uma) bolsa(s)-auxílio, sendo que, para cada bolsa-auxílio o **SANTANDER** pagará a quantia unitária de R\$3.000,00 (três mil reais), em parcela única na conta Santander do aluno.

5.1.1. Caso a **IES** não apresente a quantidade mínima de estudantes inscritos ao previsto na cláusula 3.6 deste Aditivo, a quantidade de bolsas poderá ser revista e reduzida proporcionalmente ao número de inscritos, a critério do **SANTANDER**, mediante comunicação por escrito (mensagem ou e-mail) da nova quantidade, passando o valor do **PROGRAMA** a corresponder ao valor total das bolsas atualizado.

5.1.2. Caso a **IES** não realize a indicação dos candidatos, realize em quantidade menor do que a quantidade de bolsas concedidas pelo **SANTANDER**, ou, ainda, de forma contrária àquela estabelecida neste Aditivo, o **SANTANDER** poderá considerar automaticamente rescindido o presente instrumento ou cancelar a(s) bolsa(s) que não receber(am) indicação, sem necessidade de aviso prévio, devendo, entretanto, transmitir a informação por mensagem ou e-mail à **IES**, de modo que o valor do **PROGRAMA** passará a corresponder ao valor total das bolsas que receberam indicação e contemplação final.

5.1.3. O **SANTANDER** poderá conceder bolsas adicionais, mediante desempenho no programa e disponibilidade das vagas totais.

5.1.4. Uma vez ultrapassado o período de indicação de candidatos e, caso a **IES** formalize ao **SANTANDER** a desistência de alguma bolsa, o valor do **PROGRAMA** corresponderá ao valor total das bolsas que receberam indicação e foram contempladas aos participantes.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROGRAMA

6.1. O presente documento entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o término do **PROGRAMA**, previsto para dezembro/2026, podendo ser rescindido pelo **SANTANDER** ou pela **IES** a qualquer momento, sem incidência de qualquer ônus ou penalidade, desde que a parte que solicitar a rescisão comunique a outra com antecedência de 30 (trinta) dias antes do período de Indicação da **IES**, conforme cronograma previsto na cláusula 7., pelo correio eletrônico: universidades@santander.com.br.

7. CRONOGRAMA DO PROGRAMA

- a) **Data limite para validação do edital:** 13/04/2026
- b) **Período de inscrição:** 13/04/2026 – 31/08/2026
- c) **Período de Indicação da IES:** 01/09/2026 – 25/09/2026
- d) **Período de aprovação do SANTANDER:** 28/09/2026 - 04/10/2026
- e) **Período de aceite do CANDIDATO:** 05/10/2026 - 13/10/2026
- f) **Período de Pagamento:** 11/2026



7.1 A IES está ciente que as datas estabelecidas no cronograma previsto poderão ser alteradas de forma unilateral pelo **SANTANDER**, mediante prévio comunicado à IES, realizado por meio de correio eletrônico.

8. PROPRIEDADE INDUSTRIAL E INTELECTUAL E DEVER DE SIGILO

8.1. Todas as informações e conhecimentos (como “*know-how*”, tecnologias, procedimentos e rotinas) existentes anteriormente à celebração deste convênio, que estejam sob a posse de uma das partes e/ou de terceiros e que forem revelados entre estes exclusivamente para subsidiar a execução dos objetivos ora pactuados, permanecerão sob a propriedade daqueles que inicialmente a detinham (possuidor ou proprietário originário).

8.2. A IES garante que o objeto deste contrato, as atividades nele previstas e os métodos que serão empregados e/ou fornecidos pelo **SANTANDER**, não infringem quaisquer de seus direitos autorais, segredo de negócio ou Propriedade Industrial, responsabilizando-se pelos prejuízos resultantes, inclusive honorários de advogado, custas e despesas processuais, juros moratórios ou quaisquer despesas decorrentes de eventual ação judicial por acusação da espécie.

8.3. A IES não poderá utilizar ou permitir o uso por sua equipe de trabalho e/ou subcontratadas, de qualquer sinal distintivo do **SANTANDER**, a exemplo de suas marcas, nomes de domínios, nomes empresariais ou qualquer direito de propriedade intelectual, sem autorização prévia e escrita do **SANTANDER**.

8.4. As partes se comprometem a manter sob o mais absoluto sigilo todas as cláusulas e condições do presente convênio, durante sua vigência e pelo prazo de até 02 (dois) anos após o término de vigência do convênio, apenas dando ciência de seus termos e condições às pessoas que efetivamente necessitarem tomar conhecimento de tais disposições para a execução das condições pactuadas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A participação no **PROGRAMA** é totalmente gratuita, entendendo-se como tal, a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição para que as bolsas de estudo sejam concedidas aos participantes, não estando condicionada a participação dos candidatos, em hipótese alguma, a qualquer pagamento.

9.2. As dúvidas ou situações não previstas neste Aditivo serão decididas de forma soberana e irrecorrível pelo **SANTANDER**.

9.3. A IES deverá incluir informações do **PROGRAMA** em toda a documentação e materiais que vierem a ser utilizados em decorrência deste. O **SANTANDER** figurará sempre como entidade colaboradora da IES em qualquer tipo de documentação, informação ou gestão publicitária a ser emitida ou publicada em relação ao **PROGRAMA**.

9.4. O **SANTANDER** poderá mencionar a sua condição de patrocinador do **PROGRAMA** e sua colaboração com as IES participantes em suas próprias publicações.

O Programa poderá ser alterado ou encerrado a qualquer momento, de forma unilateral, pelo **SANTANDER**, sem a comunicação prévia, via correio eletrônico ou carta nos endereços constantes nos preâmbulos dos convênios ou quaisquer outros meios de comunicação.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 61361F61-5413-8562-8208-613FAC949B68

Status: Concluído

Assunto: [DocuSign] UNINTER - Requisição: DCT.00317/26

Envelope fonte:

Documentar páginas: 8

Assinaturas: 6

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Jurídico Corporativo

Assinatura guiada: Ativado

R Clara Vendramin 58, Mossungue

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Curitiba, Paraná 80200-170

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

juridicocorporativo@uninter.com

Endereço IP: 177.101.127.220

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Jurídico Corporativo

Local: DocuSign

06 de maio de 2026 | 09:19

juridicocorporativo@uninter.com

Eventos do signatário

Cassia Cristina Ferreira

cassia.f@uninter.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

Cassia Cristina Ferreira

6EFAFD8FEF7E448...

Registro de hora e data

Enviado: 06 de maio de 2026 | 09:33

Visualizado: 06 de maio de 2026 | 11:20

Assinado: 06 de maio de 2026 | 11:21

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 162.10.28.56

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17 de março de 2023 | 15:14

ID: e6a9701d-5b42-4ed8-bfc2-d6e9731b9382

Benhur Etelberto Gaio

benhur.g@uninter.com

Reitor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Benhur Etelberto Gaio

7783287E97F24A3...

Enviado: 06 de maio de 2026 | 11:21

Visualizado: 06 de maio de 2026 | 11:21

Assinado: 06 de maio de 2026 | 11:21

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 163.116.233.96

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06 de maio de 2026 | 11:21

ID: 465fc293-4902-41d6-904b-d63feaafef2e

MARLENE APARECIDA PAZETTO ANTUNES TELLES

MARLENE.T@uninter.com

CEO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

MARLENE APARECIDA PAZETTO ANTUNES TELLES

C8E748DBF7C9402...

Enviado: 06 de maio de 2026 | 11:21

Visualizado: 06 de maio de 2026 | 12:17

Assinado: 06 de maio de 2026 | 12:17

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 163.116.233.39

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06 de maio de 2026 | 12:17

ID: 3c2a7164-cbf9-4cb1-9492-f47c3508f6a5

Regiane Araujo Chaves

regiane.araujo.chaves@santander.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Entrar com SSO

DocuSigned by:

Regiane Araujo Chaves

D5AF86898D534EF...

Enviado: 06 de maio de 2026 | 12:17

Visualizado: 06 de maio de 2026 | 13:52

Assinado: 06 de maio de 2026 | 13:53

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 24.239.164.189

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06 de maio de 2026 | 13:52

ID: 25d16183-be67-4199-b135-ab967e6301af

Eventos do signatário

Carolina Nogueira Learth Sermenho Carvalho
 carolina.learth@santander.com.br
 Diretora

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Entrar com SSO

Assinatura

DocuSigned by:

 36195EB5E9B14EE...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 24.239.168.82

Registro de hora e data

Enviado: 06 de maio de 2026 | 13:53
 Visualizado: 11 de maio de 2026 | 11:22
 Assinado: 11 de maio de 2026 | 11:22

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11 de maio de 2026 | 11:22
 ID: 5d27b94c-43b6-44e1-8f8a-7f7990754620

Erika Abila Alfredo
 erika.alfredo@santander.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 F500578A820548C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 24.239.160.203

Enviado: 11 de maio de 2026 | 11:22
 Visualizado: 11 de maio de 2026 | 11:25
 Assinado: 11 de maio de 2026 | 11:25

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11 de maio de 2026 | 11:25
 ID: df515406-a372-46d0-a02b-4c2c9848599a

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	06 de maio de 2026 09:33
Entrega certificada	Segurança verificada	11 de maio de 2026 11:25
Assinatura concluída	Segurança verificada	11 de maio de 2026 11:25
Concluído	Segurança verificada	11 de maio de 2026 11:25
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, UNINTER EDUCACIONAL S A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact UNINTER EDUCACIONAL S A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: luciana.ag@uninter.com

To advise UNINTER EDUCACIONAL S A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at luciana.ag@uninter.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from UNINTER EDUCACIONAL S A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to luciana.ag@uninter.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with UNINTER EDUCACIONAL S A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to luciana.ag@uninter.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify UNINTER EDUCACIONAL S A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by UNINTER EDUCACIONAL S A during the course of your relationship with UNINTER EDUCACIONAL S A.